

CÓPIA

49/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 11 de maio de 1956, o projeto ~~de~~ da Rodovia Santo Amaro-Cachoeira (.....), integrante do trecho Santo Amaro-Pedras (0 a 310) e Cachoeira-Pedras (0 a 530) da mencionada rodovia ~~.....~~ na extensão de

28,6 km e constante dos desenhos números PRET. 572/56; PRET. 573/56; PRET. 574/56; PRET. 575/56; PRET. 576/56; PRET. 577/56; PRET. 578/56; PRET. 579/56; PRET. 580/56; PRET. 581/56; PRET. 582/56; PRET. 583/56; PRET. 584/56; PRET. 585/56; PRET. 597/56; PRET. 598/56; PRET. 599/56; PRET. 600/56; PRET. 601/56; PRET. 602/56 e PRET. 603/56.....

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1956.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em exercício

Ref. procs. 30.881/53 e 33.519/53.
MM/PAL.

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 64.883